



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 432	
09 / 01 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
91	

MENSAGEM/017

Rio Grande, 06 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 004, que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 3.333.333,33.**

O presente refere-se à autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando o início da renovação da frota da SMCSU com a aquisição de máquinas e equipamentos, conforme Lei nº 7.487 de 12 de Novembro de 2013.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

**EDUARDO ARTHUR LAWSON**  
Prefeito Municipal em Exercício

EXMº SR.  
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

ras



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

**ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 3.333.333,33.**

**Art. 1º** - Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

**09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS**

02 – Complexo Técnico de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0246 – Rio Grande Mais Limpo

1378 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - BADESUL

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1800)

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0001)

**Art. 2º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, visando a renovação da frota da SMCSU com a aquisição de máquinas e equipamentos, conforme Lei nº 7.487 de 12 de Novembro de 2013, no valor de R\$ 3.333.333,33 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais com trinta e três centavos), conforme discriminação a seguir:

**09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS**

02 – Complexo Técnico de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

0246 – Rio Grande Mais Limpo

1378 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - BADESUL

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1800)(2131).....R\$  
3.000.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0001)(2132).....R\$  
333.333,33

**Total Geral R\$ 3.333.333,33**

**Art. 3º** - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal conforme Lei nº 7.487 de 12 de Novembro de 2013, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, bem como a anulação parcial de dotação orçamentária no valor **R\$ 333.333,33 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais com trinta e três centavos)**, totalizando **R\$ 3.333.333,33 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais com trinta e três centavos)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
	<i>Operação de Crédito</i>					3.000.000,00
SMF	04.02.04.123.0111.0125	0001	923	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333.333,33
<b>TOTAL</b>						<b>3.333.333,33</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

cc.:SMF/SMCSU/SMDIER/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº

432/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Dez Renato .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 13 de Janeiro de 2014

Flávia Santos  
VEREADOR  
Presidente da Comissão  
PSDB

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

---

**PARECER JURÍDICO**

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

---

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de Janeiro de 2014

Renato  
Relator (a)



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 432114

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de Janeiro de 2014

VEREADOR

Flávia Santos  
PSDB

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Thiago Pires Gonçalves  
THIAQUINHO  
Vereador - PMDB



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO Nº: 432/2014

TIPO/Nº: PLE 04/14

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador <b>Júlio César Pereira da Silva</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Assinatura]</u> Presidente</p>	<p>Vereador <b>Charles Saraiva</b></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador <b>José Antonio da Silva</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Assinatura]</u> Secretário</p>	<p>Vereador <b>Petter Botelho da Silva</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Assinatura]</u> Membro</p>

Vereadora **Denise Marques**

Admissibilidade

Não-admissibilidade

[Assinatura]  
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO:  Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de Junho de 2014.

[Assinatura]  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0020/14  
Proc. 0432/2014

Rio Grande, 15 de janeiro de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

**Senhor Prefeito,**

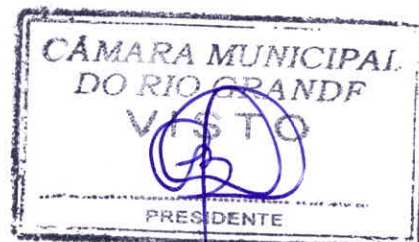
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 004 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



**Ver. Giovani Bastos Moralles**  
Presidente

**ANEXO: Acresce ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município de Controle e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 3.333.333,33.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 3.333.333,33.**

**Art. 1º** - Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

**09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS**

02 – Complexo Técnico de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0246 – Rio Grande Mais Limpo

1378 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - BADESUL

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1800)

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0001)

**Art. 2º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, visando a renovação da frota da SMCSU com a aquisição de máquinas e equipamentos, conforme Lei nº 7.487 de 12 de Novembro de 2013, no valor de R\$ 3.333.333,33 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais com trinta e três centavos), conforme discriminação a seguir:

**09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS**

02 – Complexo Técnico de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

452 – Serviços Urbanos  
0246 – Rio Grande Mais Limpo  
1378 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - BADESUL  
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1800)(2131).....R\$  
3.000.000,00  
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0001)(2132).....R\$  
333.333,33

**Total Geral R\$ 3.333.333,33**

**Art. 3º** - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal conforme Lei nº 7.487 de 12 de Novembro de 2013, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, bem como a anulação parcial de dotação orçamentária no valor **R\$ 333.333,33 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais com trinta e três centavos)**, totalizando **R\$ 3.333.333,33 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais com trinta e três centavos)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
	<i>Operação de Crédito</i>					3.000.000,00
SMF	04.02.04.123.0111.0126	0001	923	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333.333,33
<b>TOTAL</b>						<b>3.333.333,33</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.549, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

**ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 3.333.333,33.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

**09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS**

02 – Complexo Técnico de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0246 – Rio Grande Mais Limpo

1378 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - BADESUL

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1800)

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0001)

**Art. 2º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, visando a renovação da frota da SMCSU com a aquisição de máquinas e equipamentos, conforme Lei nº 7.487 de 12 de Novembro de 2013, no valor de **R\$ 3.333.333,33 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais com trinta e três centavos)**, conforme discriminação a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS**

02 – Complexo Técnico de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0246 – Rio Grande Mais Limpo

1378 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - BADESUL

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1800)(2131).R\$ 3.000.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0001)(2132).R\$ 333.333,33

**Total Geral R\$ 3.333.333,33**

**Art. 3º** - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal conforme Lei nº 7.487 de 12 de Novembro de 2013, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, bem como a anulação parcial de dotação orçamentária no valor **R\$ 333.333,33 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais com trinta e três centavos)**, totalizando **R\$ 3.333.333,33 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais com trinta e três centavos)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
	<i>Operação de Crédito</i>					3.000.000,00
SMF	04.02.04.123.0111.0126	0001	923	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333.333,33
<b>TOTAL</b>						<b>3.333.333,33</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 17 de janeiro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCSU/SMDIER/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 432/2014 -PLE 04/2014 ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N°7.436, E AUTORIZA O EXECUTIVO

3ª Sessão Extraordinária de 15/01/2014

MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 3.333.333,33  
EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
DENISE RODRIGUES MARQUES	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUE	PROS	Sim
FLAVIO VARA DOS SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Presidente
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Ausente
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Não Votou
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Sim
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Sim
PETER BOTELHO	PC do B	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Sim

**Total Sim: 18**

**Total Não: 0**

**Total Abs: 0**

**Aprovado por Unanimidade**

### Mesa Diretora

GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Presidente	_____
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	1º VICE PRESIDENTE	_____
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	2º VICE PRESIDENTE	_____
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º SECRETÁRIO	_____
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	2º VICE SECRETÁRIO	_____

15/01/2014 18:04:44

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda